

em função do maior ou menor contacto orgânico-funcional com a referida área. Só é contabilizado, como tempo de experiência profissional, o que se encontre devidamente comprovado.

ii) A Habilitação académica, será ponderada a titularidade e grau detidos pelo/a candidato/a;

iii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências

iv) A avaliação do desempenho dos últimos biénios

b) A Avaliação Curricular (AC) é aplicada a todos/as os/as candidatos/as, exceto se afastada por escrito pelo/a candidato/a, situação em que lhe será aplicado o método de seleção «Prova de conhecimentos»

c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

20 — Método de seleção obrigatório complementar: A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de carácter público com a duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21 — Método de seleção a aplicar aos/as candidatos que afastem o método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC)

a) A Prova de Conhecimentos, se aplicável, por iniciativa do/a candidato/a revestirá a forma escrita classificada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será efetuada em suporte de papel. Visará avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as, necessárias ao exercício da função, sendo permitida a consulta de legislação e não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento tecnológico, nomeadamente, IPAD ou telemóvel.

b) Os/As candidatos/as portadores/as de deficiência que necessitem de utilizar equipamento tecnológico ou outro, deverão informar, por escrito, no ato de candidatura, qual ou quais os meios a utilizar ou necessários à normal realização da prova de conhecimentos.

22 — Conteúdos da Prova de Conhecimentos — Decreto Regulamentar 10/2018, de 3 de novembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho); Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo.

23 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior igual ou inferior 9,499 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente disponível em APCVD — Autoridade para Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, na funcionalidade <http://www.ipdj.pt/apcvd.html>, e afixada na Rua Rodrigo da Fonseca, 55, em Lisboa e no (Edifício Universidade Católica Portuguesa), estrada da Circunvalação, Piso 1, 3504-505 Viseu.

25 — Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, dando-se preferência à convocatória por correio eletrónico.

26 — Classificação final:

a) A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas de acordo com a situação em causa:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

ou

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

27 — Critérios de ordenação preferencial: Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

28 — Lista unitária de ordenação final — A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

a) A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação do Presidente da APCVD, é afixada em local visível e público na Rua Rodrigo da Fonseca, 55, em Lisboa; disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado em aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

29 — Atas — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos/as candidatos/as sempre que solicitadas.

30 — Candidatos/as excluídos/as — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

31 — Direito de Participação — O exercício do direito de participação dos/as interessados/as deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em APCVD — Autoridade para Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, na funcionalidade <http://www.ipdj.pt/apcvd.html>.

32 — Composição do Júri:

Presidente: Rodrigo Cavaleiro, Presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

Vogais Efetivos:

Sónia Paixão, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

José Carlos Vilela da Rocha, Técnico Superior da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

Vogais Suplentes:

Vera Timóteo, Técnica Superior da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

Cidália Reis, Técnica Superior da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

33 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, bem como na página eletrónica do IPDJ, a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional.

18 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, *Rodrigo Cavaleiro*.

312080675

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 2103/2019

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho, e 96/2015, de 29 de maio, na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, na alínea d) do artigo 4.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, nos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, atento ao disposto no artigo 30.º e artigos 33.º a 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, delego nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos presidentes das comissões administrativas provisórias, conforme os casos, a competência para a realização do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções pú-

blicas por tempo indeterminado nas categorias de assistente operacional e assistente técnico das carreiras com a mesma designação condicionada aos termos que por mim vierem a ser comunicados aos respetivos estabelecimentos de educação e ensino não superior, segundo as disposições contidas na LTFP e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 de fevereiro de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312101483

Despacho (extrato) n.º 2104/2019

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho, e 96/2015, de 29 de maio, na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, na alínea d) do artigo 4.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, nos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, atento ao disposto no artigo 30.º e artigos 33.º a 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, delego nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos presidentes das comissões administrativas provisórias, conforme os casos, a competência para a realização dos procedimentos concursais comuns restritos a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nas categorias de assistente operacional e assistente técnico das carreiras com a mesma designação, condicionada aos termos que por mim vierem a ser comunicados aos respetivos estabelecimentos de educação e ensino não superior, segundo as disposições contidas na LTFP, na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 de fevereiro de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312100454

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alfena, Valongo

Aviso n.º 3320/2019

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Órgão Executivo, de 26 de outubro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º OE 2018010/0365, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 10/10/2018, para recrutamento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada em local visível e público e na página do Agrupamento de Escolas de Alfena.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

14 de novembro de 2018. — A Diretora, *Felisbina Moreira das Neves*.

311822674

Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 3321/2019

Lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP)

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 04 de fevereiro de 2019, a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto através da Bolsa de Emprego Público (BEP) — OE201812/0587, de 18 de dezembro.

A lista encontra-se afixada nas instalações da Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa e disponibilizada na página eletrónica da referida Escola.

5 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Ricardo Jorge Santa Rita Baptista Monteiro*.

312040911

Escola Secundária de Camarate, Loures

Declaração de Retificação n.º 188/2019

Por se ter verificado um lapso na redação do Aviso n.º 485/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro, torna-se público que no referido Aviso onde se lê «[...] em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo» deve ler-se «[...] em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado[...]».

5 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Teresa Maria Ricardo da Graça*.

312044135

Agrupamento de Escolas de Carnaxide — Portela, Oeiras

Despacho n.º 2105/2019

De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho com o n.º 2 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho, designo a docente Carla Maria de Freitas Mendes Martins, professora GR 230 para o exercício de funções de adjunta da diretora para o quadriénio de 2016/2020.

A designação da docente tem efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

1 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Teresa Paula Fonseca da Silva*.

312041284

Despacho n.º 2106/2019

De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho com o n.º 2 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho, designo a docente Maria Adelaide Ribeiro da Silva Leitão Matos, professora GR 530 para o exercício de funções de subdiretora para o quadriénio de 2016/2020.

A designação da docente tem efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

1 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Teresa Paula Fonseca da Silva*.

312041251

Despacho n.º 2107/2019

De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho com o n.º 2 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho, designo a docente Ana Filipe Pereira Fonseca, professora GR 110 para o exercício de funções de adjunta da diretora para o quadriénio de 2016/2020.

A designação da docente tem efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

1 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Teresa Paula Fonseca da Silva*.

312041349

Despacho n.º 2108/2019

De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho com o n.º 2 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho, designo a docente Maria Adelaide Ribeiro da Silva Leitão Matos, professora GR 530 para o exercício de funções de subdiretora para o triénio de 2013/2016

A designação da docente tem efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

1 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Teresa Paula Fonseca da Silva*.

312041187